



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Gabinete da Superintendência-Geral de Patrimônio
Divisão de Gestão de Cessão de Uso

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.216626/2020-80

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CESSÃO DE
USO Nº 03/2020, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO E A
EMPRESA QUATRO AMIGOS
ALIMENTAÇÃO E CIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Pedro Calmon, 550, 2º andar, Prédio da Reitoria, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 21.941-904, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, André Esteves da Silva, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria nº 4.925 de 12 de junho de 2017, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CEDENTE** e, por outro lado, a empresa **QUATRO AMIGOS ALIMENTAÇÃO E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.431.280/0001-04, estabelecida na Rua Visconde do Uruguai, 531, sala 78, Centro – Niterói – RJ, CEP 24.030-078, neste ato representada por Brunna Lopes de Andrade, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF (MF) nº [REDACTED], doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Concessão nº 03/2020, em referência ao processo administrativo nº 23079.216626/2020-80, mediante os termos e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem a finalidade específica de **prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses consecutivos**, conforme previsto na cláusula oitava do Contrato e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e também **suspender a execução do Contrato por até 120 (cento e vinte) dias consecutivos**, nos termos do [art. 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), combinado à [Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#), que, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, elencou a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus” (art. 2º, II), assim como à vigência da [Resolução nº 07, de 02 de junho de 2020, do CONSUNI](#), que aprova as diretrizes para o desenvolvimento das atividades laborais no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro durante o enfrentamento da pandemia de COVID-19.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente Termo vigorará de 27 de outubro de 2021 a 26 de outubro de 2022.

2.2. A suspensão da execução dar-se-á a partir de 25 de junho de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso nº 03/2020, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

4.1. Este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do processo nº 23079.216626/2020-80, permanecendo inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 27 de outubro de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (vias) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

Autoridade

Universidade Federal do Rio de Janeiro

CEDENTE

Representante legal

Quatro Amigos Alimentação e Cia Ltda.

CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome completo: Diego Camargo Falcão

CPF nº: ██████████

Nome completo: Gustavo de Souza Moura

CPF nº: ██████████



Documento assinado eletronicamente por **Brunna Lopes de Andrade**, Usuário Externo, em 08/09/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Figueiredo da Gama, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança, Substituto(a)**, em 09/09/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Souza Moura, Assistente em Administração**, em 09/09/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Camargo Falcão, Assistente em Administração**, em 09/09/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufjf.br/autentica>, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC **42B9CB84**.
